



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.466, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 500.000,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1024 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços MAC.

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

F.R.: 1 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 1.706.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Excesso de Arrecadação: R\$ 500.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0010.1024	3.3.90.30	1.706	-	R\$ 200.000,00
0010.1024	3.3.90.39	1.706	-	R\$ 300.000,00

Mirante da Serra – RO, 17 de dezembro de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.146/2024.

Mirante da Serra em, 17 de dezembro de 2024.

Exmo. Sr. Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 1.466 de 17 de dezembro de 2024, com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com recursos oriundos de repasse fundo a fundo do Fundo Nacional de Saúde, através da Emenda Parlamentar nº 43600002, conforme Proposta nº 36000586502202400 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e Emenda Parlamentar nº 43600002 e Proposta nº 36000612523202400 no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ambas do Deputado Federal DR. FERNANDO MÁXIMO ao Fundo Municipal de Saúde, os recursos serão destinados a despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, para atender as necessidades da Atenção Especializa em Saúde.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja, a necessidade de alteração da lei orçamentária possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Em razão do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1466	17/12/2024

ID: 205416	Processo	Documento
CRC: 7AB49915		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 17/12/2024 12:16:06	Finalização: 17/12/2024 12:17:51	

MD5: 12A6099C88CF9C4FDEBC2055BEE449E4
SHA256: E6800339C8185C941109CF229DE782C357CBA3D1E36EB7FDBEC0B87D65421BD1

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação Incremento MAC, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	17/12/2024 12:16:59
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	17/12/2024 12:17:11
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	17/12/2024 13:02:20
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	17/12/2024 13:04:20
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 205416 e o CRC 7AB49915.